



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Art. 61, IV; 67, § 1º - Lei 13.019/2014)

Termo de Fomento nº 003/2025

CTG Patrulha do Rio Grande

A juventude patrulhense cultivando a tradição gaúcha

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base no Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento nº 003/2025, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades propostas, portanto **verifica-se que o objetivo da parceria foi atendido em plenitude.**

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA

A prestação de contas Financeira foi apresentada de forma tempestiva. Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no instrumento de parceria.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas, verifica-se ambas são compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto da Parceria.

Obs.: Por ter sido a parceria de Prestação de Contas única, não foi realizado Parecer de Monitoramento (§1º, do Art. 67- Lei 13.019/2014).

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da execução da Parceria em epígrafe.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2026.

Fernando Rocha Lauck
Gestor da parceria